



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTÓCOLO Nº 1006/2022
DATA: 23/12/2022
mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.996

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., com garantia da União e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.996, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., com garantia da União e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Jurídica nº 185/2022, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56 da Lei Orgânica do Município) e deve ser efetivada em conformidade conforme legislação que trata sobre o assunto (LC 101/2000 e lei nacional 4.320/1964), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso VII do art. 32 da Lei Orgânica), sendo que o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.


ODAIR SANSON JÚNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.996, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.


GILBERTO ROGALSKI
Membro


MARCEL PIETRALLA
Membro